



ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO SUL - APARECIDA DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CIR CENTRO SUL

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Regional Centro Sul, para o segundo semestre de 2025.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Centro Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1 - O disposto no Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Centro Sul – CIR Centro Sul, aprovado pela Resolução nº 012/2021 – CIR Centro Sul, de 06 Julho de 2021, aprovando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Centro Sul;

2 - O Regimento Interno da CIR Centro Sul, Título III - da Organização e Funcionamento no Art. 18º, § 2º o calendário anual será definido e pactuado na primeira reunião ordinária de cada ano;

3 - A necessidade das datas de reuniões ordinárias no sentido de organizar as agendas dos Secretários Municipais de Saúde que compõem a Comissão Intergestores Regional Centro Sul, para o segundo semestre de 2025;

4 - As discussões e pactuação ocorrida na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás (CIB), realizada no dia 22 de maio de 2025, às 14:00 horas, no auditório da Escola de Saúde Pública, sito à Rua 26 no 521 – Jardim Santo Antônio, nesta capital. Sendo Pactuado o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, Comissão Intergestores Macrorregional – CIM e Comissão Intergestores Regional – CIR.

5 - As discussões e pactuação ocorrida na 4ª Reunião Ordinária da CIR Centro Sul realizada no dia 01 de julho de 2025, às 8:30hs, na Sala 05, da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), situada na Rua 26, 513-561 - Jardim Santo Antônio, Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por consenso o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Regional Centro Sul – CIR Centro Sul, para o segundo semestre de 2025:

CÂMARA TÉCNICA	PLENÁRIA CIR
26/08	02 /09
28/10	04 /11

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GOIÂNIA - GO, ao 01º dia do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77006838**
e o código CRC **E1885662**.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO SUL - APARECIDA DE GOIÂNIA
AVENIDA TOCANTINS 311 Qd.65 Lt.45, 2º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74015-010 - (62)3201-8006.



Referência: Processo nº 202500010045501

SEI 77006838